



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.947.623/0001-79, com sua sede Administrativa estabelecida na Praça Santa Rita nº 288, Centro, CEP: 36.893-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender aos usuários de diversos serviços municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.208/2007 e Lei Complementar nº 004/2007 e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará a contratação emergencial por prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por uma vez por igual período, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório, de Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal, bem como as que vagarem ou vierem a ser criada no período de validade do certame, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, cujas vagas foram solicitadas pelos responsáveis das Secretarias interessadas, com fulcro a necessidade eminente, e em razão as sentença proferida nos autos de processo judicial, determinando o desligamento dos servidores contratados temporariamente.

1 - DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos, cuja finalidade é o provimento temporários dos cargos constantes na tabela abaixo, para os quais não foram abertas vagas no ultimo concurso público realizado e não ocorreu a aprovação de candidatos em número suficiente para atender a demanda do Município, e, por força da legislação se faz necessário, haja vista que a população do Município não poderá ficar sem a prestação desses serviços, que são indispensáveis e necessários, como o acesso a Saúde, e, deste modo, destacando que os provimentos desses cargos são de excepcional interesse público para a continuidade do serviço publico, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

1 - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1 - Estratégia da Saúde da Família - ESF:

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.1	Médico PSF	05	Nível superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R\$ 11.000,00	40 horas
1.1.2	Enfermeiro PSF	05	Nível superior em Enfermagem com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.988,22	40 horas
1.1.3	Técnico em	05	Nível Técnico em	R\$ 998,00	40 horas



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

	Enfermagem PSF		Enfermagem com registro no Conselho da Classe		
1.1.4	Odontólogo PSF	03	Nível superior em Odontologia com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.121,00	40 horas
1.1.5	Auxiliar de Odontologia PSF	03	Nível Técnico em Saúde Bucal com registro no Conselho da Classe	R\$ 998,00	40 horas

1.2 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.2.1	Psicólogo	02	Nível superior em Psicologia com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.100,00	40 horas
1.2.2	Assistente Social	02	Nível superior em Serviço Social com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.100,00	40 horas
1.2.3	Nutricionista	01	Nível superior em Nutrição com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.100,00	40 horas
1.2.4	Professor de Educação Física	01	Nível superior em Educação Física com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.100,00	20horas
1.2.5	Fisioterapeuta	02	Nível superior em Fisioterapia com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.100,00	40 horas

1.3 – Saúde - UBS – Pronto Atendimento - Ambulatório

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.3.1	Fonoaudiólogo	01	Nível superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho da Classe	R\$ 1.095,05	30 horas
1.3.2	Técnico em Enfermagem	01	Nível Técnico em Enfermagem com registro no Conselho da Classe	R\$ 998,00	40 horas
1.3.3	Auxiliar de Saúde	13	Nível Médio de Ensino com comprovação de experiência na área	R\$ 998,00	40 horas

1.4 – Secretarias Diversas

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
------	--------	-------	------------	-------------	------------------



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

1.4.1	Motorista	08	Nível de Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria D ou superior e Curso MOPP	R\$ 998,00	40 horas
-------	-----------	----	---	------------	----------

1.4- Ao salário inicial poderão ser acrescentadas das gratificações elencadas na Legislação Municipal, especialmente a Lei nº 1208/2007.

1.5 - As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são constante na Lei Municipal nº 1208/2007, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre atribuições de cargos dos Servidores do Município de Miradouro.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: de 12 a 16 de dezembro de 2019 (em dias úteis), das 08:00 às 11:00 horas.

2.2. Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas, gratuitamente, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antonio s/nº, Centro.

3 - DAS VAGAS:

3.1 Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste edital, e serão preenchidas de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante convocação dos candidatos aprovados.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O CURRÍCULO:

4.1 As inscrições serão gratuitas.

4.2 A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha de inscrição o **CURRÍCULO** (conforme modelo do anexo II) e todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas no Departamento de Recursos Humanos para a Análise de Títulos pela Comissão. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, a saber:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula da Identidade - RG;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
- Registro profissional expedido por órgão competente;



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

- i) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (contrato com prova de recolhimento tributário), na área em que estiver concorrendo ou área equivalente por similaridade;
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato ou Strictu Sensu;
- l) Certificado/Diploma do Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato;

4.3 Os documentos pessoais, constante no item 4.2 letras b e c, terão caráter eliminatório, sendo assim a falta de qualquer deles ou sua não autenticação, implicará em eliminação do candidato.

4.4 Os demais documentos pedido no item 4.2 letras f a l, servirão para compor o currículo e será objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato.

4.5 A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação (confere com original, ou autenticação em cartório), ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento, não será aceito os referidos documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.

4.6 Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo II, sob pena de ELIMINAÇÃO imediata do candidato.

4.7. As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO com firma reconhecida do outorgante, obedecendo aos procedimentos especificados no item 4.2, e na hipótese de falta de algum documento a inscrição não será aceita.

4.8. Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

4.9. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão e Histórico do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.

4.10. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.

4.11. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

- 5.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.3 - Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

6 - DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente reconhecida à firma do outorgante, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 04 deste Edital.

6.2. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial.

7.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

7.3. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7.4 Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções, emitindo parecer conclusivo.

8 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Homologação das Inscrições – Data 18.12.2019.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

8.2. É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos, bem como poderá utilizar-se do prazo de recurso estabelecido no item 15.1 para requerer eventuais correções.

8.3. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.

8.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração do cargo pretendido.

8.5. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.

8.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1. Os candidatos classificados poderão a critério da administração, ser admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores do Município, de acordo com as necessidades do Sistema Público Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei Complementar nº 004/2007, com as cargas horárias estabelecidas para cada cargo descrito neste Edital, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos onde será observada a legislação vigente quanto ao acúmulo de contrato de trabalho.

10 - DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas unidades de atendimento, localizadas no Município de Miradouro, de acordo com as necessidades do Sistema Municipal.

11 - DA SELEÇÃO:

11.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa única: SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

11.2. A SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.

11.3. O período de entrega do *CURRÍCULO*, (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, será de 12 a 18.12.2019, cujo local será na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antonio s/nº, Centro.

11.4. A Homologação do Resultado Parcial da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS será publicado no dia 20.12.2019.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

11.5. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora o PROCESSO SELETIVO poderá ser realizado a publicação em outra data, sendo divulgado através de aditivo.

11.6. Recurso da homologação do resultado parcial da Publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS – Data: 23.12.2019.

11.7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS - Data 27.12.2019.

12 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

12.2 – Cargos com Exigência de Nível Superior de Escolaridade

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS:			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
12.2.1	Certificado ou Diploma de Curso de Especialização <i>Latu Senso</i> na área afim.	10 pontos	10
12.2.2	Certificado ou Diploma de Especialização <i>Stricto Senso</i> – Mestrado, na área afim.	10 pontos	20
12.2.3	Certificado ou Diploma de Especialização <i>Stricto Senso</i> – Doutorado, na área afim.	15 pontos	30
12.2.4	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho; ou, documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	02 ponto para cada ano ou fração devidamente comprovado	30
12.2.5	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato.	02 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 20 horas, comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 20	10



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

		horas. Certificados com carga horária superior a 20 horas contabilizará apenas 1 ponto, independente da carga horária.	
--	--	--	--

12.3 – Cargos com Exigência de Nível Técnico/Médio de Escolaridade

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS:			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
12.3.1	Acadêmico de Curso de Nível Superior vinculado à área de Atuação	1 ponto por período concluído	10
12.3.2	Curso de Nível Superior vinculado à área de Atuação	10 pontos	10
12.3.3	Certificado ou Diploma de Curso de Especialização Latu Senso na área afim.	10 pontos	10
12.3.4	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Mestrado, na área afim.	10 pontos	20
12.3.5	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Doutorado, na área afim.	15 pontos	30
12.3.6	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho; ou, documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	02 ponto para cada ano ou fração devidamente comprovado	30
12.3.7	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato.	02 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 20 horas, comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 20 horas. Certificados com carga horária superior a 20 horas contabilizará apenas 1 ponto, independente da	20



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

		carga horária.	
--	--	----------------	--

12.4 – Cargos com Exigência de Nível de Ensino Fundamental Incompleto

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS:			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
12.4.1	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho; ou, documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	02 ponto para cada ano ou fração devidamente comprovado	30
12.4.2	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato.	02 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 20 horas, comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 20 horas. Certificados com carga horária superior a 20 horas contabilizará apenas 1 ponto, independente da carga horária.	20

12.5 – Aos cargos de todos os níveis não será aceito declaração de tempo de serviço que não seja devidamente oficial (pública ou privada). Se for pública declaração de tempo de contribuição ou contrato de trabalho autêntico, se privado, com registro na carteira de trabalho.

12.6 – Aos cargos de todos os níveis as declaração de tempo de serviço (experiência profissional na área afim) deverão ser correlatas ao cargo pretendido ou equivalente (similar).

12.7 - Aos cargos de todos os níveis os cursos curriculares na área afim deverão ser concernente ou similar ao cargo pretendido, ou seja, ter correlação entre o cargo e o curso realizado.

13 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional).

13.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao no máximo de 100 (cem) pontos aos candidatos de nível superior.

14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise do Currículo (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

- 1º - Maior Tempo de Serviço na função
- 2º - Ser mais idoso;
- 3º - Maior número de filhos.

14.2. Permanecendo o empate entre os candidatos, será realizado um sorteio entre eles, pela Comissão Especial, sendo o candidato sorteado o aprovado no Processo seletivo.

15 DO RECURSO

15.1. O candidato **poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a homologação das inscrições e do resultado final, através de requerimento protocolizado** junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antonio s/nº, Centro, **endereçado à Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo.**

15.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Miradouro: www.miradouro.mg.gov.br, Mural Oficial da Prefeitura de Miradouro, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que será de 01 (um) dia útil.

15.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.

15.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 16.1.

16 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado final está prevista para dia 27/12/2019, no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site www.miradouro.mg.gov.br.

17 - DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

17.1. O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que comparecerá no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miradouro, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
- i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- j) Comproverantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.
- l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
- m) Declaração de bens e rendas;
- n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou declaração que não possui;
- p) Comprovante de residência;
- q) Certidões negativas cíveis e criminais da comarca que reside nos últimos dois anos.

17.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 17.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

17.3. A critério do Município de Miradouro, o candidato que não tenha atendido o item 17.2. Poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

17.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado nos termos do item 16.1.

17.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

18 – INFORMAÇÕES

18.1. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antonio s/nº, Centro, ou pelo telefone (32) 3753-1203.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

19.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.miradouro.mg.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.

19.4. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

19.5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.

19.6. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e no Mural Oficial da Prefeitura de Miradouro e no site www.miradouro.mg.gov.br, com as respectivas classificações.

19.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

19.8. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.

19.9. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e será passível de



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

responsabilidade cível e criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 398/2019..

Miradouro-MG, 10 de dezembro de 2019.

Célio Magno Queiroz de Lacerda
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Hérica Regina Ferreira
Membro

Salesiane Aparecida de Paiva
Membro

ANEXO I

As atribuições dos Cargos são aquelas descritas na Lei nº 1.208/2007, e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

ANEXO II

MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/2019

CURRÍCULO

[Dados Pessoais]

Nome Completo:

Nº da Inscrição:

CPF:

RG:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou área de Realização]

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

[Especialização Lato Senso na área afim]

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

Histórico Profissional

[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]
[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]
[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]
[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]

Curso não curriculares ministrados na área afim

- Curso/instituição/ano/período

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

Declaração de tempo de Serviço na área escolhida em órgão público

- Instituição/cargo/Período
- Instituição/cargo/Período
- Instituição/cargo/Período
- Instituição/cargo/Período

Nome Completo do Candidato
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019		
Número de Inscrição:		
Nome do Cargo:		
Nome do Candidato:		
Naturalidade:	Sexo: () Masculino () Feminino	
Documento de Identidade:	Emissor:	
CPF:	Cert. Reservista:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone: ()	
E-mail:		
Candidato Portador de Deficiência: () Sim () Não	Apresentou Atestado: () Sim () Não	
Em caso de deficiência descrever abaixo:		

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Miradouro- MG, ____/____/ 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição	
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/201	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Numero de Inscrição:	
Local de Data	Assinatura Responsável Inscrição
Miradouro- MG, ____/____/ 2019	_____



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO

Data	Horário	Atividade	Local
11/12/2019		Período de divulgação	Prédio da Prefeitura, Site da Prefeitura e Diário Oficial do Município
12 a 16/12/2019	08:00 às 11:00 h	Período de inscrição	Secretaria Municipal de Saúde
18/12/2019	15:00 h	Divulgação da Homologação das Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde e Site do Município
19/12/2019	08:00 às 11:00 h	Apresentação dos recursos contra a Homologação das Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde
23/12/2019	15:00 h	Divulgação do Resultado Parcial do Exame dos Currículos	Secretaria Municipal de Saúde e Site do Município
26/12/2019	08:00 às 11:00 h	Apresentação dos recursos contra o Resultado Patcial	Secretaria Municipal de Saúde
27/12/2019	15:00 h	Divulgação do Resultado Final e classificação dos candidatos	Secretaria Municipal de Saúde e Site do Município